PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

ATOS OFICIAIS 6

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Terça-feira, 31 de Março de 2026 Edição Nº 2875 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.244/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.244/2026 de 30 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.913,25 (setenta e cinco mil e novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2060 - Folha de Pagamento - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1080)	31.169,55
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1080)	5.665,36

12.365.0004.2100 - Folha de Pagamento - Ensino Infantil - Pré-escola

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1080)	26.448,08
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1080)	4.807,20

12.365.0004.2101 - Folha de Pagamento - Ensino Infantil - Creche

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1080)	6.619,85
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1080)	1.203,21

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 1080	75.913,25

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.245/2026 de 30 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Folha de Pagamento - Sec. Educação
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0006.2062 - Folha de Pagamento - Sec. Esporte
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2057 - Folha de Pagamento - Sec. Educação
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0006.2062 - Folha de Pagamento - Sec. Esporte
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12248/2026

Súmula:Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São João do Triunfo. O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1o - Nomear, os membros a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência de São João do Triunfo — CMDPD, período 2026/2027:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirlene da Aparecida de Souza
Suplente: Mariana Pavoswki Silvestre

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Mariana Bordinhão Costa
Suplente: Millena Alessandra Nadolny

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Viviane Aparecida da Silva Santos
Suplente: Maria José Andrade Chicanoski

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Jocieli Marques Pietczaki
Suplente: Gislaine Aparecida Bugay

Representantes não governamentais:

Segmento de Deficiência Auditiva:
Titular: Vera Benedita de Oliveira Santos
Suplente: Julier Dubinski

Segmento de Deficiência Visual:
Titular: Rosilda Aparecida Moreira Magnini
Suplente: Kátia Comoglio Szember Obzut

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Segmento de Deficiência Física:
Titular: Valmor Pase
Suplente: Hevelyn Ferreira Carvalho

Segmento de Deficiência Visual:

Titular: Maria Fernanda Juka Colombo

Suplente: Silvana Halila Dombroski

Art. 2o- Fica designada como Secretária Executiva deste Conselho Erika Nissen.

Art. 3o Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 31 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 09/2026 – PMSJT. OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes para a prestação de serviços contínuos de coleta, segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:29 hrs do dia 08/04/2026 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/04/2026 às 08h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R$ 57.060,00**. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriunfo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 31 de março de 2026.

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÕES CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Triunfo -PR

RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas físico-financeira referente ao Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CRAS, com execução até 31 de dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1722/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no controle e fiscalização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à prestação de contas físico-financeira do recurso denominado *Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CRAS*;

CONSIDERANDO que os recursos foram executados até a data de 31 de dezembro de 2025, conforme previsto;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão responsável pela análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas físico-financeira dos recursos recebidos por meio do *Incentivo de Qualificação da Estrutura para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, referente à execução até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com os objetivos propostos e com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 31 de março de 2026

Ursula Denise Pimentel da Silva
Presidente do CMAS

Rua Francisco Neves Filho, 139
Tel: (042) 3140-0475
E-mail: cmas@sjtriunfo.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Triunfo -PR

RESOLUÇÃO Nº 2/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas físico-financeira referente ao Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CREAS, com execução até 31 de dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1722/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no controle e fiscalização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à prestação de contas físico-financeira do recurso denominado *Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CREAS*;

CONSIDERANDO que os recursos foram executados até a data de 31 de dezembro de 2025, conforme previsto;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão responsável pela análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas físico-financeira dos recursos recebidos por meio do *Incentivo de Qualificação da Estrutura para o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS*, referente à execução até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com os objetivos propostos e com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 31 de março de 2026

Ursula Denise Pimentel da Silva
Presidente do CMAS

Rua Francisco Neves Filho, 139
Tel: (042) 3140-0475
E-mail: cmas@sjtriunfo.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Triunfo -PR

RESOLUÇÃO Nº 3/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas físico-financeira referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS com execução até 31 de dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1722/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no controle e fiscalização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à prestação de contas físico-financeira do recurso *Piso Único de Assistência Social - PAS*

CONSIDERANDO que os recursos foram executados até a data de 31 de dezembro de 2025, conforme previsto;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão responsável pela análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas físico-financeira dos recursos recebidos por meio do Piso Único de Assistência Social - PAS, referente à execução até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com os objetivos propostos e com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 31 de março de 2026

Ursula Denise Pimentel da Silva
Presidente do CMAS

Rua Francisco Neves Filho, 139
Tel: (042) 3140-0475
E-mail: cmas@sjtriunfo.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Triunfo -PR

RESOLUÇÃO Nº 4/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas físico-financeira referente ao Incentivo Vidas Aquecidas com execução até 30 de junho de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1722/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no controle e fiscalização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à prestação de contas físico-financeira do recurso Incentivo Vidas Aquecidas

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão responsável pela análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas físico-financeira dos recursos recebidos por meio do Incentivo Vidas Aquecidas, referente à execução até 30 de junho de 2025.

.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 31 de março de 2026

Ursula Denise Pimentel da Silva
Presidente do CMAS

Rua Francisco Neves Filho, 139
Tel: (042) 3140-0475
E-mail: cmas@sjtriunfo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
Classificação	**Nº inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CPF**
1º	62	Lais de Oliveira Faria Dantas	20/03/1997	980.xxx.xxx-53

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Apresentação do registro em Órgão de Classe, devidamente ativo/regular;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF dos dependentes (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

CARGO: PSICÓLOGO				
Classificação	**Nº inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CPF**
2º	40	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	043.xxx.xxx-09
3º	4	Andressa da Silva Binder	17/02/1997	107.xxx.xxx-92

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;

- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Apresentação do registro em Órgão de Classe, devidamente ativo/regular;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF dos dependentes (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas, e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 31 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

.....

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....	24/2026
Contratante.....	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Contratada.....	ANGELA MACHADO DE CHAVES
Valor mensal.....	R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Tipo de Contratação.....	Contrato por Prazo Determinado, 06 (seis) meses, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.
Objeto.....	Contratar por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 1º (primeiro) de abril de 2026 encerrando-se em 30 (trinta) de setembro de 2026 a Sra. ANGELA MACHADO DE CHAVES, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Professor - 20 horas, conforme Edital nº 02/2025.

.....

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....	25/2026
Contratante.....	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Contratada.....	MARLEN PERDOMO BATISTA
Valor mensal.....	R$ 28.058,09 (vinte e oito mil cinquenta e oito reais e nove centavos), sendo R$ 27.733,89 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) referente ao valor do vencimento base e R$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a valor de Adicional de Insalubridade, respeitado o teto constitucional que é o valor do subsídio do Prefeito Municipal e no ano de 2026 corresponde a R$ 26.630,48 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) e também o previsto no § 1º do art. 119 da Lei Municipal nº 613/1993.
Tipo de Contratação.....	Contrato por Prazo Determinado, 06 (seis) meses, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.
Objeto.....	Contratar por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 1º (primeiro) de abril de 2026 encerrando-se em 30 (trinta) de setembro de 2026 a Sra. MARLEN PERDOMO BATISTA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Médico Generalista, conforme Edital nº 01/2026.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.